

**ATA**

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – Domingos Bragança Salgado - e Vereadores – Amadeu Artur Matos Portilha, Adelina Paula Mendes Pinto, José Manuel Nogueira Teixeira Bastos, Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Paula Cristina dos Santos Oliveira, André Guimarães Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo e José Manuel Torcato Ribeiro. -----

Não compareceu a Vereadora Maria Helena Teixeira de Bragança Borges Soeiro, cuja falta foi considerada justificada. -----

Secretariou a Técnica Superior, Marta Sofia das Neves Ribeiro Cunha. -----

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----**----- INTERVENÇÕES -----**

1 – Vereador André Coelho Lima – a) – Referiu um assunto já abordado pelo Vereador José Torcato Ribeiro em anterior reunião de Câmara e que diz respeito ao encerramento do ATL do Centro Social de Gondar após dissolução desta entidade, perguntando sobre o ponto de situação e o que está previsto para as instalações da antiga EB1 de Gondar; **b)** – Referindo-se a questões de segurança dos trabalhadores da Câmara Municipal de Guimarães, lembrou que, desde 2015, a Autarquia decidiu assumir o chamado autosseguro, garantindo, por meios próprios e através de protocolos, essa responsabilidade, situação que, acrescentou, tem enquadramento legal. Passados dois anos, disse ser evidente a insatisfação dos trabalhadores por esta opção e pelo que ela significa em termos de funcionalidade, eficácia e tratamento de

questões complicadas, considerando que a submissão dos processos aos ritmos de funcionamento do Serviço Nacional de Saúde não permite uma resolução rápida destas questões, contribuindo, por outro lado, para as listas de espera do sistema público de saúde. Disse parecer-lhe que a Câmara Municipal deve optar pela transferência da responsabilidade para uma seguradora atendendo ao interesse dos trabalhadores e à eficácia, celeridade e eficiência que estas situações, complicadas e indesejadas, devem ter. -----

2 – Vereador Torcato Ribeiro – a) - Quis saber em que ponto de situação se encontra a reparação da cobertura das piscinas municipais de Guimarães, decorrente da intempérie registada no passado dia 3 de fevereiro, designadamente sobre o prazo de execução previsto para a necessária intervenção; **b)** – Comentou as declarações do Presidente da Câmara aquando do Almoço de Reis do Partido Socialista de Guimarães no que respeita ao anúncio da candidatura do Presidente da União das Freguesias de Atães e Rendufe nas próximas eleições autárquicas pelas listas do Partido Socialista, bem como as declarações proferidas posteriormente por este autarca, que referiu que estando do lado do partido com maioria no executivo camarário mais facilmente será executado o trabalho em prol da freguesia. Neste contexto, disse considerar que o Presidente da Câmara deveria ter tomado uma posição pública sobre esta matéria pois, no seu entender, tal posição desvirtua o sentido de democracia; **c)** – Acerca das recentes queixas existentes sobre o Canil/Gatil de Guimarães, disse ter visitado aquele espaço acompanhado pela veterinária municipal no ano de 2012, não tendo verificado quaisquer anomalias. De seguida, lembrou uma intervenção, em sede de Assembleia Municipal, da deputada da CDU, Mariana Silva, que, no



âmbito da análise de um procedimento para aquisição do fármaco "Eutasil", alertou, igualmente, para alguns maus tratos e adoções de animais que não se encontrariam nas devidas condições, tendo, ainda, reclamado a importância da adoção em detrimento do investimento naquele medicamento. Continuou, referindo que uma recente polémica veio reacender esta questão, acrescentando ter tido conhecimento de que o Presidente da Câmara terá sido contactado no sentido de resolver esse problema. Assim, perguntou que conclusões foram retiradas desse encontro. -----

3 – Vereadora Paula Oliveira – Sobre o Centro Social de Gondar, informou que na Câmara Municipal não existe nenhum documento formal a atestar a sua dissolução. Disse terem sido encetadas várias diligências pela Autarquia, designadamente reuniões com várias instituições de Gondar e uma comissão administrativa para a recuperação daquele Centro Social. Disse, ainda, que a situação está a ser estudada pelos serviços jurídicos atendendo a que o direito de superfície do edifício da EB1 de Gondar foi cedido ao Centro Social de Gondar. -----

4 – Vereadora Adelina Paula Pinto – a) – Ainda sobre a questão do Centro Social de Gondar disse ter sido disponibilizada a EB1 para o funcionamento do ATL e a resposta que está a ser dada visa o interesse das crianças. Disse, ainda, estar a ser renegociado o protocolo entre a Segurança Social e a comissão administrativa que quer continuar a fazer a gestão do ATL; **b)** - Em relação à questão da segurança dos trabalhadores, disse que os mesmos têm seguro, apenas não está delegado numa seguradora, referindo que a própria lei prevê que possa ser o município a assumir diretamente o seguro dos seus trabalhadores. De seguida, lembrou que os processos de concurso que foram sendo abertos neste sentido ficaram desertos em mais do que

uma situação e a autarquia viu-se obrigada a optar pelo autosseguro. Disse reconhecer tratar-se de uma questão nova, que requer adaptação e aprendizagem, o que está a ser feito na área dos Recursos Humanos. Disse, ainda, estar a ser estudada a possibilidade de serem celebrados protocolos com as instituições que prestam este tipo de serviços médicos, designadamente ao nível da fisioterapia e dos exames complementares de diagnóstico. Por último, disse que para o Município seria muito mais fácil delegar esta responsabilidade numa companhia de seguros que garantisse a resolução destas questões tão sensíveis, acrescentando parecer-lhe tal inviável devido aos preços que as seguradoras estão a praticar. -----

5 – Presidente da Câmara – a) - Sobre as Piscinas Municipais disse ter sido feito o auto de vistoria pelos serviços de proteção civil e a devida participação à companhia de seguros. Disse, ainda, ter aprovado um ajuste direto para reparações urgentes tendo em vista a reabertura ao público, bem como um concurso público para as reparações de caráter não urgente, pelo que considera que, em princípio, na segunda quinzena de março, as obras devem estar terminadas; **b)** – Distribuiu por todos os membros do Executivo um relatório produzido pela veterinária municipal sobre as questões suscitadas. Disse, ainda, ter recebido a Associação Protetora dos Animais que lhe propôs fazer voluntariado no Canil/Gatil, o que aceitou, mediante regulamentação prévia; **c)** – Sobre o assunto relativo à União das Freguesias de Atães e Rendufe, disse não fazer comentários quanto a questões de partidos políticos, referindo, ainda, que o investimento municipal é feito com equidade em todo o território concelhio. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**INFORMAÇÕES**-----



1. Da listagem dos compromissos anuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida, para ulterior conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento de Execução Orçamental da Câmara Municipal de Guimarães do ano de 2016, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

2. Da listagem dos contratos de aquisição de serviços celebradas no decorrer do mês de janeiro de 2017, conforme listagem em anexo, nos termos do disposto do n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei do Orçamento de Estado de 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

3. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 12 de fevereiro de 2017, que concordou com a aquisição, à ONELU – Comércio Internacional de Produtos Têxteis, Lda., de uma parcela de terreno com a área de 85 m², pelo valor total de €2.844,95, destinada a integrar o domínio privado do Município, necessária à execução da obra do Parque de Estacionamento de Camões. -----

4. Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 16 de fevereiro de 2017, que concordou com a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Obras Municipais: "**REPARAÇÃO DE DANOS NA COBERTURA DAS PISCINAS MUNICIPAIS** - **1.** Na sequência do despacho do Presidente da Câmara de 7 de Fevereiro de 2017, e atenta a necessidade de dar início ao procedimento com vista à execução da obra tendente à reparação dos danos provocados na cobertura da Piscinas Municipais, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, através de um procedimento de ajuste direto, com recurso a critérios materiais, nomeadamente os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP. Considerando toda a

situação ocorrida ao equipamento municipal, decorrente da intempérie do passado dia 3 de Fevereiro, torna-se urgente a reparação da cobertura das piscinas municipais, e tetos falsos interiores em risco de queda, de modo a evitar danos maiores no seu interior e possibilite a reabertura ao público. Fundamenta-se deste modo a urgência imperiosa na execução dos trabalhos, resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, conforme documentos anexos recebidos dos serviços de Proteção Civil. **2.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €430.761,62 + IVA, a satisfazer pela dotação 2.5.2.47 do Plano Plurianual de Investimentos; **3.** Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca o Caderno de Encargos com: - Fixação do preço base em €430.761,62 + IVA; - Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 45 dias; - Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço. **4.** Relativamente à tramitação procedimental, e de acordo com o despacho datado de 14 de Fevereiro do Sr. Presidente, são convidadas as seguintes entidades: N.V.E. – Engenharias, S.A.; Cândido José Rodrigues, S.A. Costeira – Engenharia e Construção, S.A. **5.** Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: Efetivos - a) Presidente: Luís Filipe Vieira Teixeira – Técnico Superior da Divisão de Empreitadas; b) Vogal: Gilberto Fortunato Costa Fernandes – Técnico Superior da Divisão de Empreitadas; c) Vogal: Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida - Chefe de Divisão Administrativa; Suplentes - a) Vogal: José Miguel Fernandes – Técnico Superior da Divisão de Empreitadas; b) Vogal: Joaquim Josias Silva Antunes Almeida de Carvalho – Diretor do Departamento de Obras Municipais. É designado para



secretariar o júri: Silvana Leite Torres Peixoto – Coordenadora Técnica do Departamento de Obras Municipais.” -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 2 DE FEVEREIRO DE 2017. DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

OBRAS PÚBLICAS - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS CUTILEIROS - CREIXOMIL - ERROS E OMISSÕES -

RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 26 de novembro de 2016, que concordou com a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Obras Municipais: “As listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados ao presente procedimento foram objeto de análise por parte da DEP (Divisão de Estudos e Projetos). Nesta sequência, foi elaborada a lista de erros e omissões que se anexa. Nos termos do n.º 5 do art. 61º do Código dos Contratos Públicos, e respetivas alterações, nomeadamente as introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, submete-se à consideração do dono da obra, representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Domingos Bragança, a aprovação da lista de erros e omissões em anexo, considerando-se rejeitados todos os que não tenham sido expressamente aceites, devendo a mesma ser publicitada na plataforma eletrónica vortalgov, junto às peças do procedimento que se encontram patenteadas em concurso e notificados todos os interessados que as tenham adquirido. Deverão ainda os interessados ser informados que as propostas deverão ser entregues no dia 25 de novembro de 2016 até às 17:00:00 horas e serão abertas às 10:00 horas do dia útil imediato. Se houver algum interessado que já tenha elaborado a proposta, deverá eliminá-la, iniciando uma nova tendo em conta a

lista de erros e omissões atrás referida.” A lista de erros e omissões dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

OBRAS PÚBLICAS – CONCESSÃO DA CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO CREMATÓRIO DE GUIMARÃES - ESCLARECIMENTOS - RATIFICAÇÃO –

Presente, para ratificação, o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 6 de fevereiro de 2017, que concordou com uma informação do júri do concurso identificado em epígrafe, que se anexa, relativamente aos pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, apresentados por um dos interessados. A referida informação dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO RATIFICAR POR MAIORIA.** Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa e Paula Oliveira. Abstiveram-se os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Ricardo Araújo e José Torcato Ribeiro.-----

OBRAS PÚBLICAS - CONSTRUÇÃO DA EB 2,3 DAS TAIPAS - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS – RATIFICAÇÃO –

Presente a seguinte informação: “No Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2017 consta a execução da obra em título, onde foi inscrita a verba de €1.000000 destinada a suportar a despesa, com a rubrica 2.1.1.3.10. Com vista a ser adjudicada a empreitada ao “**Consórcio Alberto Couto Alves, S.A./M. Couto Alves S.A.**” conforme proposto pelo Júri do Procedimento em 26 de janeiro de 2017, pelo preço de **€7.889.020,17 + IVA** e atento o plano de pagamentos da respetiva proposta, sugiro a seguinte repartição de



encargos: ano de 2017 - €4.187.375,38 + IVA = €4.438.617,90;
ano de 2018 - €3.701.644,79 + IVA = €3.923.743,48.”

DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE. -----

OBRAS PÚBLICAS – CONSTRUÇÃO DA EB 2,3 DAS TAIPAS – ADJUDICAÇÃO - Presente, para aprovação, o Relatório Final respeitante ao concurso público identificado em assunto, em anexo, propondo que a empreitada “**Construção da EB 2,3 das Taipas - Caldelas**” seja adjudicada ao consórcio “Alberto Couto Alves S.A./ M. Couto Alves, S.A.”, pelo preço de €7.889.020,17 + IVA (sete milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, vinte euros e dezassete cêntimos), sendo o prazo de execução de 270 dias, nos termos previstos no Caderno de Encargos. O Relatório Final dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

FREGUESIAS – FREGUESIA DE CALDELAS - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ANO DE 2015 – SEGUNDO ADITAMENTO –

Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 22 de junho de 2015, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 28 de maio de 2015, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Caldelas, para execução da obra designada por “Construção da zona de lazer junto à praia seca e pavimentação da rua do Tojal”, bem como a transferência de uma verba até ao limite do valor de €32.165,54. O Presidente da Junta da Freguesia informou não ter sido possível concluir a obra durante o ano de 2016, solicitando a alteração do prazo do respetivo Contrato. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo a aprovação do segundo aditamento àquele

Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado em 22 de outubro de 2015, alterando-se a 7ª cláusula, nomeadamente: "O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2017", bem como a transferência da correspondente verba para 2017." -----

FREGUESIAS – FREGUESIA DE CALDELAS – ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ANO DE 2016 – PRIMEIRO ADITAMENTO

– Presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 23 de abril de 2016, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 14 de abril de 2016, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Caldelas, para execução da obra de "Pavimentação da rua do Tojal", bem como a transferência de uma verba até ao limite do valor de €33.310,12. O Presidente da Junta da Freguesia informou pretender dar início à pavimentação e construção de rede de drenagem das águas pluviais nas ruas do Montinho, Rabelo e Cutileiros, em substituição da obra acima identificada, solicitando ainda a alteração do prazo do respetivo Contrato. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo a aprovação do primeiro aditamento àquele Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado em 30 de junho de 2016, alterando-se a 1ª cláusula, nomeadamente: "O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na Freguesia para execução da obra de "pavimentação e construção de rede de drenagem das águas pluviais nas ruas do Montinho, Rabelo e Cutileiros", a ainda a 7ª cláusula: "O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2017", bem como a



transferência da correspondente verba para o ano de 2017.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

FREGUESIAS – FREGUESIA DE SERZEDELO - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ANO DE 2015 – SEGUNDO ADITAMENTO –

Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 22 de junho de 2015, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 28 de maio de 2015, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Serzedelo, para execução da obra designada por “Requalificação do Centro Cívico”, bem como a transferência de uma verba até ao limite do valor de €15.000,00. O Presidente da Junta da Freguesia informou não ter sido possível concluir a obra durante o ano de 2016, solicitando a alteração do prazo do respetivo Contrato. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo a aprovação do segundo aditamento àquele Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado em 28 de outubro de 2015, alterando-se a 7ª cláusula, nomeadamente: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2017”, bem como a transferência da correspondente verba para 2017.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

FREGUESIAS – FREGUESIA DE SERZEDELO - ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ANO DE 2015 –

SEGUNDO ADITAMENTO – Presente a seguinte proposta. “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 22

de junho de 2015, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 28 de maio de 2015, que aprovou a celebração de um Contrato de Atribuição de Subsídio com a Freguesia de Serzedelo, para execução da obra designada por "Construção do Parque de Lazer", bem como a transferência de uma verba até ao limite do valor de €11.607,28. O Presidente da Junta da Freguesia informou pretender dar início à requalificação do Parque Infantil da Portelinha", em substituição da obra acima identificada, solicitando ainda a alteração do prazo do respetivo Contrato. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo a aprovação do segundo aditamento àquele Contrato de Atribuição de Subsídio, celebrado em 28 de outubro de 2015, alterando-se a 1ª cláusula, nomeadamente: "O presente contrato tem por objeto a atribuição de um subsídio à Freguesia para execução da obra designada "Requalificação do parque Infantil da Portelinha"; e ainda a 5ª cláusula, nomeadamente: "O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2017", bem como a transferência da correspondente verba para 2017."

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

FREGUESIAS - FREGUESIA DE SERZEDELO - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ANO DE 2016 – PRIMEIRO ADITAMENTO

– Presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 23 de abril de 2016, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 14 de abril de 2016, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Serzedelo, para execução da obra de "Requalificação



do Centro Cívico – área envolvente do Caminho Municipal 1592-2 (Largo do Calvário)”, bem como a transferência de uma verba até ao limite do valor de €25.501,74. O Presidente da Junta da Freguesia informou não ter sido possível concluir a obra durante o ano de 2016, solicitando a alteração do prazo do respetivo Contrato. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo a aprovação do primeiro aditamento àquele Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado em 6 de setembro de 2016, alterando-se a 7ª cláusula, nomeadamente: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2017”, bem como a transferência da correspondente verba para o ano de 2017.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ---- FREGUESIAS - ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS EM MATÉRIA DE LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS E DE REALIZAÇÃO DE PEQUENAS REPARAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO DE 2017** – Presente a seguinte proposta: “Considerando a importância de uma prestação de serviços orientada pela qualidade e eficiência e configurada na ótica dos principais utilizadores – cidadãos, empresas e instituições, bem como a necessária consolidação de um trabalho em rede entre a Câmara Municipal e as Freguesias, norteadado pela preocupação em servir os Municípios com um maior grau de eficiência nas diversas áreas de atuação, justifica-se o reforço das competências das Freguesias através de contratualização, no quadro de legislação em vigor. Estabelece o art.º 132º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que se consideram

delegadas nas juntas de freguesia um conjunto de competências, nomeadamente as referidas em epígrafe, que até à entrada em vigor daquela lei pertenciam às câmaras municipais. Nos termos do nº 1 do art.º 133º do mesmo diploma, tais competências são transferidas através de acordos de execução entre as câmaras municipais e as juntas de freguesia. Assim, verifica-se a necessidade de se transferir, desde já, as competências em matéria de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros e de realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, previstas nas alíneas b) e e) do nº 1 do aludido art.º 132º, propõe-se, nos termos da alínea k), nº 1, do art.º 25, da alínea m), do n.º 1, do art.º 33º, alínea g), do n.º 1, do art.º 9º e alínea i), do n.º 1, do art.16º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Acordos de Execução com as 48 Freguesias do Concelho, conforme minuta em anexo (**Doc. 1**), bem como a transferência das correspondentes verbas, no ano civil de 2017, por conta das competências a delegar, cujo valor anual atinge o montante global de €455.218,00, conforme discriminado no mapa em anexo (**Doc. 2**).” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

FREGUESIAS - FREGUESIA DE SELHO S. CRISTÓVÃO - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE LAZER – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão



realizada em 3 de outubro de 2016, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 22 de setembro de 2016, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Selho S. Cristóvão, para a limpeza e manutenção do parque de lazer da freguesia, bem como a transferência de uma verba no valor de €12.000,00. A Presidente da Junta da Freguesia informou que a infraestrutura do parque de lazer tem uma área superior a 15hectares, servindo uma população de cerca de 3.000 pessoas, e não inferior a 15hectares, conforme consta do quadro 1 das deliberações acima identificadas, solicitando a correção da área e a revisão do respetivo valor. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo a alteração do quadro 1 que integra as deliberações acima identificadas, nomeadamente no que diz respeito à área e ao valor a atribuir à Freguesia de Selho S. Cristóvão, nos seguintes termos: Quadro 1 – Parques objeto de delegação de competências. -----

| Designação do Parque | Freguesias | Área (ha) | Valor (€) |
|----------------------|--------------------|-----------|-----------|
| Parque de Selho | Selho S. Cristóvão | > 15 | 16.000,00 |

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

FREGUESIAS - FREGUESIA DE BARCO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS FRAGAS E RUA VILAR DE MOINHOS – Presente a seguinte proposta: “A

Junta de Freguesia de Barco pretende executar trabalhos de repavimentação da rua da Fragas e da rua Vilar de Moinhos, tendo a Junta de Freguesia de Barco apresentado os respetivos orçamentos no valor total de €23.570,00 e €49.435,00, respetivamente, acrescido de IVA à taxa Legal em vigor, e solicitado o apoio da Câmara Municipal de Guimarães para o

efeito. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu a análise e a validação dos orçamentos apresentados. Assim, tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à Freguesia de Barco, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €77.385,30, destinado à execução da obra de repavimentação da rua da Fragas e da rua Vilar de Moinhos, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ---- FREGUESIAS - FREGUESIA DE LONGOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA SOUTO DO VALE, RUA ENTRE-AS-ÁGUAS E RUA DA FONTE** – Presente a seguinte proposta: “A Junta de Freguesia de Longos pretende executar trabalhos de pavimentação da rua da Souto do Vale, rua Entre-as-águas e rua da Fonte, solicitando o apoio da Câmara Municipal de Guimarães para o efeito. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar nos locais em causa, estimando-se uma despesa no valor total de €70.198,74, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a quantificação em anexo. Assim, tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à Freguesia de Longos, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €74.410,66, destinado à execução da obra de pavimentação da



rua da Souto do Vale, rua Entre-as-águas e rua da Fonte, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ----**

FREGUESIAS - FREGUESIA DE SELHO S. JORGE – PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIOS ARRUAMENTOS – Presente a seguinte proposta: “Pretende-se executar trabalhos de repavimentação em vários arruamentos na freguesia de Selho S. Jorge, nomeadamente na rua Padre José Gonçalves, rua 1º de Maio, rua 25 de Abril e rua Fonte da Venda. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar nos locais em causa, estimando-se uma despesa no valor total de €112.342,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a quantificação em anexo. Assim, tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a atribuição à Freguesia de Selho S. Jorge, de uma verba no valor de €119.082,52, destinada à repavimentação da rua Padre José Gonçalves, rua 1º de Maio, rua 25 de Abril e rua Fonte da Venda, ao abrigo do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º e da alínea k) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ----**

FREGUESIAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDE VILA

NOVA E SANDE S. CLEMENTE – PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIOS

ARRUAMENTOS – Presente a seguinte proposta: “Pretende-se executar trabalhos de alargamento, construção de passeios, repavimentação e drenagem de águas pluviais em vários arruamentos na freguesia de Sande Vila Nova e Sande Clemente, nomeadamente na rua do Paul, rua do Outeirinho, rua da Ponte e rua de Sumarães. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar nos locais em causa, estimando-se uma despesa no valor total de €149.799,17, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a quantificação em anexo. Assim, tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a atribuição à Freguesia de Sande Vila Nova e Sande Clemente de uma verba no valor de €158.787,12, destinada ao alargamento, construção de passeios, repavimentação e drenagem de águas pluviais em vários arruamentos na freguesia de Sande Vila Nova e Sande Clemente, nomeadamente na rua do Paul, rua do Outeirinho, rua da Ponte e rua de Sumarães, ao abrigo do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º e da alínea k) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

REGULAMENTOS - BIG - BIENAL DE ILUSTRAÇÃO DE GUIMARÃES - APROVAÇÃO DE REGULAMENTOS

– Presente a seguinte proposta: “A Câmara Municipal de Guimarães deliberou, em sua reunião de 19 de janeiro passado, dar início ao



procedimento tendente à aprovação do Regulamento para a criação do **Prémio Nacional BIG 2017 – Bienal de Ilustração de Guimarães**, com o objetivo de dignificar o papel dos ilustradores no desenvolvimento cultural, no campo da edição, livros, revistas, jornais, cartazes, suportes clássicos de comunicação de massas e no domínio das novas tecnologias, aliado à referência de Guimarães, como território de reconhecido interesse nacional e internacional, no movimento de fomento de massa crítica e na criação na área da ilustração e do regulamento para a criação do **Prémio Especial Ensino Secundário BIG 2017 – Bienal de Ilustração de Guimarães**, que terá por tema a ilustração da obra literária de Raul Brandão, com o objetivo de promover a importância do papel da ilustração como ferramenta de descoberta e conhecimento junto da população do ensino secundário do concelho de Guimarães. Os regulamentos foram elaborados pelos serviços e encontram-se, agora, em condições de serem aprovados pelos dois órgãos do Município, podendo ser dispensada a sua consulta pública, nos termos do que dispõe o art.º 101.º do CPA, uma vez que se entende que, não tendo comparecido nenhum interessado que deva ser ouvido em audiência dos interessados, e não justificando a natureza da matéria regulada neste Regulamento uma consulta pública, porque não afeta de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, antes confere direitos a potenciais interessados, a situação não tem enquadramento legal na obrigatoriedade prevista naquele art.º 101.º. Assim, considerando que o Município dispõe de atribuições nos domínios da cultura, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades e projetos de interesse municipal, de natureza cultural, conforme decorre da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada

com as alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, proponho que a Câmara Municipal delibere, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista o estabelecido na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º do mesmo diploma legal, aprovar o Regulamento do **Prémio Nacional BIG 2017 – Bienal de Ilustração de Guimarães** e o Regulamento do **Prémio Especial Ensino Secundário BIG 2017 – Bienal de Ilustração de Guimarães**, e propor a sua aprovação à Assembleia Municipal de Guimarães, nos termos da al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do referido Anexo I da Lei n.º 75/2013, e para os efeitos constantes da al. g) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma legal, nos termos dos documentos que se anexam.” Os referidos regulamentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PROPOSTA PARA ABERTURA DE CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS, DADOS E SERVIÇOS DE DATACENTER DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES – CONCURSO PÚBLICO N.º 3/17 – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS – Presente a seguinte informação: “Submete-se, para aprovação superior, a abertura do procedimento identificado em epígrafe, bem como o programa de procedimento, o caderno de encargos e respetivos anexos, nos seguintes termos: **1. Objeto:** Aquisição de serviços de comunicações fixas e móveis, dados e serviços de datacenter do Município de Guimarães. **2.**



Período de vigência: 3 anos. **3. Preço base:** 450.000,00€ + IVA (23%). **4. Classificação económica:** 020209. **5. Procedimento:** Propõe-se a adoção do concurso público, previsto na alínea b), n.º 1, artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos e a respetiva aprovação do Júri abaixo mencionado. **6. Entidade adjudicante:** Município de Guimarães. **7. Órgão com competência para a decisão de contratar:** Presidente da Câmara. **8. Júri: Efetivos - Presidente** - Anabela Moreira Lima, Diretora do Departamento Financeiro; **Vogais** - Elsa Cordeiro de Almeida, Chefe da Divisão Jurídica; - Bruno Oliveira, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação; **Suplentes - Presidente** - Elsa Cordeiro de Almeida. **Vogais** - Sónia Gonçalves, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão de Financiamentos; - João Lopes, Técnico Superior da Divisão de Sistemas de Informação. Propõe-se que os esclarecimentos sejam delegados no Júri do concurso. **9. Repartição de encargos** - Considerando que o contrato implica despesas plurianuais, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere aprovar, para ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, a correspondente repartição de encargos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e artigo 23.º do Regulamento de Execução Orçamental 2017, nos seguintes termos: - **Ano 2017:** €75.000,00 + IVA; - **Ano 2018:** €150.000,00 + IVA; - **Ano 2019:** €150.000,00 + IVA; - **Ano 2020:** €75.000,00 + IVA. À consideração superior.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE

GUIMARÃES - APROVAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

– Presente a seguinte informação: “Em janeiro de 2012 foi adjudicado à Konica-Minolta, mediante concurso público (Concurso Público nº 10/11), o fornecimento de 52 novos equipamentos multifunções (lote 1), bem como a substituição de vários equipamentos de diversas marcas por equipamentos Konica-Minolta (lotes 2, 3 e 4). No âmbito deste procedimento foi ainda previsto um *plafond* semestral de 360.000 impressões a preto e 90.000 a cores. O referido contato termina no próximo mês de abril, pelo que se torna necessário o lançamento de um novo procedimento de contratação pública para garantir a continuidade deste serviço. Chegando ao fim do atual contrato, o primeiro do género no Município, importa fazer um balanço. À data do lançamento do Concurso Público 10/11, o Município tinha um parque com dezenas de marcas e modelos de impressoras e fotocopiadores. Cada serviço fazia as suas próprias requisições de consumíveis e geria o respetivo *stock*, com todo o desperdício inerente a este processo. Foi realizado um levantamento com apoio do Departamento Financeiro (DF) e apurou-se o custo estimado na aquisição de consumíveis e reparação/assistência técnica dos equipamentos à data em utilização no Município nos anos de 2009 e 2010, em €237.000,00. Extrapolando este valor para um período de 5 anos, atingiríamos cerca de €595.000,00. Refira-se, como nota a considerar, que este valor não inclui a aquisição de novos equipamentos, o que, num período de 5 anos, seria inevitável. Com a entrada em funcionamento do contrato de *printing*, normalizamos os equipamentos em todos os serviços. Passamos a ter apenas 4 modelos de equipamentos. Unificamos o parque de impressão e de fotocópia. Ao nível da assistência técnica, temos conseguido resolver todos os problemas dentro das



8 horas úteis contratualizadas. Todos os serviços passaram a ter acesso a digitalizadores rápidos, integrados com o correio eletrónico, funcionalidade fundamental nos diversos projetos de modernização administrativa que temos vindo a implementar nos últimos anos. É agora também possível associar à unidade orgânica todas as cópias e impressões realizadas, imputando os respetivos custos aos Centros de Custo definidos pelo DF. Por fim, o valor faturado em 5 anos, à Konica Minolta, vencedor do CP 10/11, totaliza €290.000,00 à data de hoje (dados do DF), o que representa uma poupança superior a 50%, comparativamente ao método antigo, isto sem incluir aquisição de novos equipamentos e todo o trabalho administrativo e custo financeiro de gerir stocks de consumíveis. Face ao exposto, julga-se que este modelo contínua válido e é a melhor forma de garantir, por um lado, um nível de serviço de qualidade e por outro, garantir o melhor preço/cópia do mercado. Assim, propõe-se: a) Abrir um novo procedimento que inclua a manutenção e fornecimento de consumíveis para todos os equipamentos atualmente em utilização; b) Para os equipamentos que ultrapassaram o número de cópias/impressões definidas pelo fabricante, a sua substituição por novos, com características compatíveis com o volume mensal apurado; c) O novo procedimento assegure também a substituição dos equipamentos de impressão ainda em utilização nalguns serviços municipais, nomeadamente nas caixas da tesouraria do BUA e nalguns gabinetes pessoais; d) Que o novo procedimento contemple, um *plafond* mensal de 150.000 cópias a preto, e 45.000 de cópias a cores. Este valor tem por base os consumos registados no atual contrato, com uma margem de crescimento de 10% dada a inclusão dos equipamentos referidos na alínea anterior; e) Que o novo procedimento preveja que o

contrato tem um prazo de vigência de 5 anos, já que se considera que do ponto de vista económico é mais vantajoso para o Município, conforme resulta da experiência do contrato anterior, que se verificou ser muito positiva, designadamente ao nível da disponibilidade do fornecedor para manutenção e reparação dos equipamentos. Por outro lado, um prazo mais longo permite o pagamento de prestações mais baixas e a obtenção de um melhor preço por cópia. f) O preço base do procedimento será de €350.000,00 + IVA; g) A despesa tem cabimento orçamental na rubrica 12 - 02.02.08, correspondente ao ano de 2017. h) O procedimento de formação do contrato deve ser mediante concurso público. i) A despesa com este contrato cumpre o estabelecido na al. b) do n.º 2 do art.º 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, diploma que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para 2017, uma vez que o preço unitário cópia se mantém o mesmo do contrato vigente em 2016. j) Atendendo ao prazo de duração do contrato, é necessário que a Assembleia Municipal aprove a respetiva repartição de encargos, que se propõe seja da seguinte forma: Ano de 2017 – €35.000; Ano de 2018 – €70.000; Ano de 2019 – €70.000; Ano de 2020 – €70.000; Ano de 2021 – €70.000; Ano de 2022 – €35.000.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE 1.800.000 LITROS DE GASÓLEO - “GASPE COMBUSTÍVEIS, LDA.” – APROVAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS –

Presente a seguinte informação: “Tendo em vista harmonizar a autorização para a plurianualidade da despesa com o exato valor do contrato de aquisição de bens e sua adenda, cujo valor total é de €1.350.000,00 + IVA, submete-se à consideração superior que



a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal nova repartição de encargos, da seguinte forma: -----

| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Total |
|--------------------------|-------------|-------------|-------------|------------|---------------|
| Nº meses | 10 | 12 | 12 | 2 | 36 |
| Preço/litro (contratado) | 0,75 € | 0,75 € | 0,75 € | 0,75 € | ----- |
| Média mensal (litros) | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | ----- |
| Quantidade/ano | 500.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 100.000,00 | 1.800.000,00 |
| Valor anual | €375.000,00 | €450.000,00 | €450.000,00 | €75.000,00 | €1.350.000,00 |

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

ENTIDADES PARTICIPADAS - CONTRATO PROGRAMA COM A COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO FRATERNA - CENTRO COMUNITÁRIO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, C.I.P.R.L., AO ABRIGO DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, QUE REGULA A ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E O REGIME DAS PARTICIPAÇÕES LOCAIS, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS N.ºs 69/2015, DE 16 DE JULHO, 7-A/2016, de 30 DE MARÇO E 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO QUE APROVOU O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2017 – Presente a seguinte proposta: “**I. ENQUADRAMENTO: 1.** Os Municípios assumem, cada vez mais, um elevado número de serviços públicos, designadamente, face ao processo de descentralização de atribuições e de competências que se vêm observando, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante **RJAL. 2.** Serviços Públicos esses que atravessam as mais diversas áreas, que vão desde a gestão de equipamentos rurais e urbanos, a energia, a educação, a saúde, o património, a cultura, o lazer, os tempos livres e desporto, o ambiente, a ação social, entre outros. **3.** Pelo que se compreende, naturalmente, que dada

a relevância do setor local no bem-estar dos habitantes, sejam colocadas à disposição dos Municípios opções várias na forma de gestão dos serviços públicos locais, para além da tradicional prossecução das suas funções por intermédio da sua própria organização humana. **4.** Por essa razão, tem vindo o governo a entender que a descentralização é uma aposta forte que aproxima as decisões dos problemas, permitindo muitas vezes uma melhor eficiência e qualidade na gestão pública, motivo pelo qual se tem vindo a aprofundar significativamente a descentralização de competências para os municípios e entidades intermunicipais, seja por via legal ou contratual. **5.** É um caminho para uma articulação organizada em prol de um processo contínuo de aperfeiçoamento de um serviço público assente na qualidade do desenvolvimento das crianças e dos jovens, a par de respostas sociais mais eficazes e mensuráveis que, em sinergia, permitam um crescente envolvimento da comunidade a par de um desenvolvimento familiar equilibrado. **6.** Sinais do reconhecimento constitucionalmente consagrado e relacionado com o princípio da autonomia local, que requer, sobretudo, liberdade na organização autárquica, na condução da política autárquica e gozo autónomo quanto à sua gestão, que vêm aprofundar a responsabilidade dos municípios no compromisso do desenvolvimento humano e dos seus valores, reflexo, também, de atuações concertadas na área da ação social. **7.** Já aqui, por diversas vezes, foram debatidas as motivações gestionárias de fazer prosseguir determinadas atribuições do Município, através de Cooperativas de Interesse Público, modelo municipal de gestão de serviços públicos cujo regime se encontra regulado por diploma autónomo ao Código Cooperativo (adiante **CCOOP**), este de aplicação supletiva: o Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro, doravante **DECRETO. 8.**



Motivações essas que, no caso concreto da proposta que ora se irá submeter, e mais concretamente pela sua área de atuação, tradicionalmente prosseguida por instituições e entidades que integram o setor da economia social, regulado pela Lei e Bases n.º 30/2013, de 8 de maio, encontram, por isso, um duplo alcance perante os fundamentos que estiveram na origem da constituição da **FRATERNA - CENTRO COMUNITÁRIO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, C.I.P.R.L.**, doravante a **FRATERNA**.

9. Constituição essa que o Município de Guimarães, no uso da sua liberdade de auto-organização local, deliberou em reunião de Assembleia Municipal, por proposta do então Órgão Executivo, no sentido de lhe atribuir sérias responsabilidades na área da ação social, de acordo com os princípios atinentes ao interesse público, e das atribuições explanadas, hoje, na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do **RJAL**. **10.** Antes da entrada em vigor da segunda alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (que introduziu um novo regime jurídico para a atividade empresarial local, doravante a **LAEL**), conferida pela redação do artigo 2.º da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, a permuta de prestações de serviços entre esta Cooperativa e o Município de Guimarães, enquanto cooperador com influência dominante e determinante naquela estrutura, sempre se pautou por protocolos de colaboração, celebrados dentro do objeto social daquela cooperativa. **11.** No entanto, e após a redação supra citada e introduzida no corpo da **LAEL**, a regulação entre estas duas entidades passou a ser instrumentalizada através da celebração de contratos programa, de acordo com o vertido no seu artigo 47.º via contrato programa. **12.** Sucede que a **LAEL**, não obstante a singularidade inovadora que veio imprimir, ao regular todo o setor de atividade local e não só as empresas locais ou serviços municipalizados,

olvidou uma referência autónoma a esta “cooperativização” de poderes públicos ou tarefas públicas, lacuna “oculta” que implicou, como é consabido, a instabilidade financeira destas entidades e perigou a concretização dos seus objetivos. **13.** Com a publicação da referida **Lei n.º 69/2015, de 16 de julho**, que procedeu à segunda alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a **LAEL** passou a ter a seguinte redação no que a este assunto concerne, com o aditamento de um terceiro número ao seu artigo 58.º: “O disposto nos capítulos III e VI aplica -se, com as devidas adaptações, às régies cooperativas, ou cooperativas de interesse público, em que as entidades públicas participantes possam exercer, de forma direta ou indireta, uma influência dominante em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º. **14.** Pelo que, com a introdução daquele preceito, ficou clara a revogação, ainda que tácita, do supra mencionado n.º 2 do artigo 2.º do **DECRETO**, uma vez as disposições legais relativas à participação, administração, intervenção e fiscalização das empresas participadas pelo Estado passaram a aplicar-se àquelas Cooperativas de Interesse Público, ainda que com as devidas adaptações; **15.** E, por conseguinte, a obrigação do cumprimento e observância dos rácios referidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 62.º da LAEL. **II. DA VIABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA DA COOPERATIVA: 16.** Com a introdução da redação conferida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, à **LAEL**, foi clarificado que a contagem do decurso dos três anos a que se referem as alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 62.º, só se iniciava com o momento da entrada em vigor da Lei n.º 69/2015, momento em que a Lei n.º 50/2012 passou a aplicar-se às Cooperativas de Interesse Público em que em que as entidades públicas participantes possam exercer, de forma direta ou



indireta, uma influência dominante em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º. **17.** Contudo, mesmo perante a matriz da atividade principal da **FRATERNA**, diretamente relacionada com o setor ligado à ação social, deficitário por natureza, só recentemente, com a alteração introduzida pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2017, o legislador alargou às empresas locais que exercem, a título principal, as atividades de gestão de equipamentos e prestação de serviços na área da ação social, a inaplicabilidade do cumprimento dos rácios previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 62.º da LAEL. **18.** Atenta a alteração legislativa referida, pelo Município de Guimarães foi solicitado um estudo independente de Viabilidade Económica e Financeira (doravante **ESTUDO**), que conclui pela viabilidade económica e financeira da mencionada Cooperativa de Interesse Público, de acordo com os requisitos agora exigidos pela **LAEL**. **19.** O **ESTUDO** referido teve em consideração os resultados dos anos anteriores, incluindo os constrangimentos legais supra mencionados, bem como uma cuidada análise do sistema de contabilidade analítica da Cooperativa objeto do **ESTUDO** que permitiu justificar a diferença entre o desenvolvimento da atividade prestada a preços de mercado e o preço subsidiado. **20.** A demonstração do resultado do mesmo é determinante na opção de abandonar a ideia de internalizar aquele serviço público, gerindo-o de uma forma menos ágil, menos próxima e mais burocratizada, numa área de atuação em que a dinâmica, conforme se demonstrará, designadamente quanto ao trabalho de campo desenvolvido em empreendimentos sociais mais desfavorecidos, é essencial à obtenção dos resultados que se esperam, mormente no combate à desigualdade social,

fruto de políticas financeiras. **21.** A condição genérica para a constituição de empresas locais é a prossecução do interesse público e a “conveniência de uma gestão subtraída à gestão direta face às especificidades técnica e material da atividade a desenvolver”. **22.** A área relacionada com a prossecução de serviços públicos como a ação social, requer um *know-how* que a organização humana do Município não detém e, especialmente, equipas técnicas de reconhecido mérito e qualidade essenciais aos objetivos setoriais que se pretendem atingir. **23.** A atividade em causa é de interesse geral, nos termos da **LAEL**, e integra o âmbito das atribuições do Município, nos termos da alínea h) do já supra referido n.º 2 do artigo 23.º do **RJAL**. **24.** A motivação sobre a fundamentação da externalização deste serviço numa estrutura cooperativa mantém-se numa lógica de atuação em que a reciprocidade de atuações e planos de ação entre as mais diversas entidades é essencial em áreas de atividade pertencentes ao setor da economia social, sempre com a finalidade comum de prosseguir o interesse público. **25.** Esta forma de gestão corporativa, face ao seu escopo não lucrativo, é absolutamente alheia às tensões entre interesses privados lucrativos e a prossecução do interesse público, com a vantagem do Município conservar a sua veste de “*ius imperium*”, participação estrutural à existência desta Cooperativa enquanto Cooperativa de Interesse Público. **26.** A transferência de verbas do Município para aquela Cooperativa é fundamental para que esta possa continuar a desenvolver a sua atividade a preços sociais pela venda dos serviços que presta aos seus utilizadores por imposição do Município e que se prende com as suas obrigações de serviço público. **27.** A **LAEL** estipula a celebração de contratos-programa que titulam as transferências de verbas dos Municípios para as



Cooperativas de Interesse Público como contrapartida das obrigações assumidas, aqui, pela já referida adoção de preços sociais. **28.** A atividade prosseguida pela FRATERNA tem importância local e produz benefícios inequívocos relevantes para a realização do interesse público local, pelo que: **III – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO DO CONTRATO-PROGRAMA COM A COOPERATIVA FRATERNA - CENTRO COMUNITÁRIO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, C.I.P.R.L.: 1.** Assente nas razões anteriormente enunciadas, e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47º da **LAEL**, proponho que a Câmara Municipal de Guimarães delibere aprovar a presente proposta, concretizada na celebração de um contrato-programa entre o Município de Guimarães e a Cooperativa de Interesse Público Fraterna - Centro Comunitário de Solidariedade Social, C.I.P.R.L. **2.** Simultaneamente, proponho a aprovação da minuta do contrato-programa e seus anexos, a celebrar entre o Município de Guimarães e a Cooperativa de Interesse Público Fraterna - Centro Comunitário de Solidariedade Social, C.I.P.R.L. que, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 47.º da **LAEL**, titula a transferência da “Promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços na área da ação social”, a qual se junta e se dá por integralmente reproduzida, sem prejuízo dos ajustamentos de redação que venham a ser tidos por necessários em função do projeto aprovado, e que já mereceu parecer prévio favorável do Revisor Oficial de Contas (que integra o Anexo IV da minuta), nos termos previstos na alínea c), do nº 6 do artigo 25º do **LAEL**, bem como submeter tais documentos e seus anexos à apreciação e discussão da Assembleia Municipal de Guimarães, com vista à sua aprovação, nos termos do disposto no nº 5 do Artigo 47º da **LAEL**; Consequentemente, porque contido naquele contrato-

programa, proponho: **3.** Sancionar a receita da Cooperativa de Interesse Público Fraterna - Centro Comunitário de Solidariedade Social, C.I.P.R.L o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (anexos II e III, respetivamente, da minuta de contrato programa); **4.** Aprovar que o produto proveniente da sua atividade, que inclui as taxas devidas pela utilização do auditório constitui receita da Cooperativa de Interesse Público Fraterna - Centro Comunitário de Solidariedade Social, C.I.P.R.L; **5.** Aprovar a revogação por acordo das partes dos contratos de comodato celebrados entre o Município de Guimarães e a Fraterna - Centro Comunitário de Solidariedade Social, C.I.P.R.L, de 3 de agosto de 2005, 9 de outubro de 2009, 23 de abril de 2014 e de 3 de julho de 2015, aprovados pelas deliberações da Câmara Municipal de 23 de setembro de 2004, 24 de setembro de 2009, 12 de novembro de 2012 e 28 de maio de 2015, respetivamente, com efeitos a partir do início da execução material do contrato programa. **6.** Nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, autorizar a despesa do contrato-programa, condicionada à obtenção da autorização prévia da Assembleia Municipal, para a assunção de compromissos plurianuais de acordo com a seguinte repartição de encargos: Ano 2017 = €400.000,00 (quatrocentos mil euros); Ano 2018 = €77.005,00 (setenta e sete mil e cinco euros). **7.** Por último, caso a presente proposta seja sancionada pelos competentes órgãos municipais, que fique desde já legitimado o Presidente da Câmara Municipal de Guimarães a outorgar o aludido contrato-programa. Anexam-se: a referida minuta, e os quatro anexos que dele fazem parte integrante.” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em



pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato Ribeiro. Abstiveram-se os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Ricardo Araújo. -----

PROTEÇÃO CIVIL - ATUALIZAÇÃO DO APOIO DO PROTOCOLO DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES COM OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIZELA – Presente a seguinte

proposta: “Verificando-se um aumento do número de ocorrências no território, fruto do aumento da frequência das intempéries, mas também do aumento da sua intensidade, devido às alterações climáticas, com tendência a agravar-se. Considerando que o socorro que é prestado é cada vez mais específico, técnico e qualificado, o que exige da parte dos bombeiros uma maior formação e qualificação, mas também o uso de material mais avançado tecnicamente, pelo que os investimentos e o desgaste é cada vez maior. Considerando que os Bombeiros Voluntários de Vizela prestam apoio e socorro a 4 freguesias de Guimarães com considerável densidade populacional (Nespereira, Conde e Gandarela, Moreira de Cónegos e S. Faustino). Assim, considerando a existência do protocolo, desde 23 de agosto de 2010, entre o Município de Guimarães e a Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vizela, pretende-se atualizar a comparticipação do Município de €10.000,00 (dez mil euros) para €15.000,00 (quinze mil euros) anuais, ou seja, conforme protocolo, de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) para €3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros) trimestrais. Desta forma, considerando igualmente o apoio e

socorro previsto no protocolo às freguesias de Guimarães, solicita-se a deliberação do executivo camarário com atualização da verba, reforçado o facto de nunca ter sido atualizado.”

DELIBERADO APROVARPOR UNANIMIDADE. -----

TURISMO - INSTITUIÇÃO DO GUIMARÃESPASS – Presente a seguinte proposta. “A oferta cultural em Guimarães, pela sua dimensão, exige uma atenção que lhe permita ser competitiva no quadro das práticas contemporâneas da captação de públicos e comunicação de marca da cidade. Por se entender que o trabalho em rede é fundamental para a atratividade do território, propõe-se que o Município de Guimarães promova a implementação do GuimarãesPASS, cujo objetivo é o da criação de um produto cultural agregador, facilitador e atrativo para o público em geral. O GuimarãesPASS conferirá ao seu portador o acesso, a um preço mais acessível, ao conjunto de equipamentos constituídos por Museu de Alberto Sampaio (DRCN), Paço dos Duques de Bragança (DRCN), Castelo de Guimarães (DRCN), Museu Arqueológico da Sociedade Martins Sarmiento (SMS), Museu da Cultura Castreja (SMS), Citânia de Briteiros (SMS), Percurso Museológico no Convento de Santo António dos Capuchos (SCMG), Centro Internacional das Artes José de Guimarães (A Oficina), Casa da Memória de Guimarães (A Oficina), Palácio Vila Flor (A Oficina) e Centro de Ciência Viva (IDEGUI). O GuimarãesPASS visa, assim, a promoção em rede dos equipamentos culturais do concelho de Guimarães junto do público em geral, assim como o fomento de hábitos culturais através de uma política de preços atrativa e acessível, pelo que se propõe a sua criação, mediante aprovação do Protocolo que o institui, cuja minuta se anexa.” A referida minuta dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR**

**UNANIMIDADE.** -----**EDUCAÇÃO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEVIDÉM –**

CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O Agrupamento de Escolas de Pevidém solicitou a colaboração do município, através da cedência de dois autocarros, para efetuar o transporte dos alunos do 3º e 4º ano a visitas de estudo nos dias 6, 13, 20, 21, 23 de fevereiro, 2, 7 e 9 de março ao Castelo e Guimarães e ao Paço dos Duques. Considerando que se tratam de visitas de estudo de relevante interesse pedagógico, no âmbito dos conteúdos de Estudo do Meio nomeadamente “Meio local e Património Histórico e Cultural” e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização das viaturas em causa, por despacho datado de 30 de janeiro de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios submete-se para ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO APROVARPOR UNANIMIDADE. -----**EDUCAÇÃO - - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FERNANDO**

TÁVORA - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O Agrupamento de Escolas Fernando Távora solicitou a colaboração do município, através da cedência de dois autocarros, para efetuar o transporte dos alunos a uma visita de estudo, no dia 14 de fevereiro ao Horto municipal. Considerando que se trata de uma visita de estudo de relevante interesse pedagógico, no âmbito do programa PEGADAS e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização das viaturas em causa, por despacho datado de 30 de janeiro de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios submete-se para ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

EDUCAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SANTOS SIMÕES

- CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta:

“O Agrupamento de Santos Simões solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos a uma visita de estudo, no dia 21 de fevereiro à empresa KYAIA, em Pencilo, Guimarães. Considerando que se trata de uma visita de estudo de relevante interesse pedagógico e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 03 de fevereiro de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.” **DELIBERADO**

APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

EDUCAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL VICENTE –

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta:

“O Agrupamento de Escolas Gil Vicente solicitou a colaboração do município, através da cedência de dois autocarros, para efetuar o transporte dos alunos a uma visita de estudo, no dia 27 de março à ETA em Prazins Santa Eufémia. Considerando que se trata de uma visita de estudo de relevante interesse pedagógico e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização das viaturas em causa, por despacho datado de 07 de fevereiro de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.” **DELIBERADO APROVAR**

POR UNANIMIDADE. -----

EDUCAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BRITEIROS –



CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O Agrupamento de Escolas de Briteiros solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos a uma visita de estudo, no dia 4 de abril ao Porto. Considerando que se trata de uma visita de estudo de relevante interesse pedagógico, prevista no Plano Anual de Atividades e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 07 de fevereiro de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o pagamento de ajudas de custo ao motorista.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA EB 2,3 PROF. JOÃO DE MEIRA – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “A Associação de Pais da Escola EB 2/3 Prof. João de Meira solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos a visitas de estudo, nos dias 5 e 11 de Abril a instituições em Braga e Porto e a um Centro e Turismo industrial em S. João da Madeira. Considerando que se tratam de visitas de estudo de relevante interesse pedagógico, enquadradas nas atividades de tempos livres das férias da Páscoa e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização das viaturas em causa, por despacho datado de 07 de fevereiro de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o pagamento de ajudas de custo ao

motorista.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL VICENTE –

CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O Agrupamento de Escolas Gil Vicente solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos à Universidade do Minho para assistirem a uma Peça de Teatro, no dia 27 de março. Considerando que, se trata de uma peça de teatro para crianças, cultivando o entretenimento e o conhecimento cultural e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização das viaturas em causa, por despacho datado de 07 de fevereiro de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROF. ABEL

SALAZAR – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O Agrupamento de Escolas Prof. Abel Salazar solicitou a colaboração do município, através da cedência de uma carrinha de 9 lugares, para efetuar o transporte dos alunos ao 13º Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos, no dia 24 de março ao Multiusos de Guimarães. Considerando que se trata da participação dos alunos deste agrupamento no 13º Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos, tendo como objetivo a promoção da matemática e a gratificação dos melhores alunos neste conteúdo e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização das viaturas em causa, por despacho datado de 03 de fevereiro de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios submete-se à aprovação do Executivo



Camarário o transporte solicitado.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BRITEIROS – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente a seguinte proposta: “O Agrupamento de Escolas de Briteiros solicitou a colaboração do município, através da cedência de dois autocarros, para efetuar o transporte dos alunos a uma visita de estudo, no dia 22 de março ao Castelo de Guimarães e ao Museu Alberto Sampaio. Considerando que se trata de uma visita de estudo de relevante interesse pedagógico, no âmbito do programa PEGADAS e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização das viaturas em causa, por despacho datado de 30 de janeiro de 2017, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios submete-se à aprovação do Executivo Camarário o transporte solicitado.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DA EB2,3 D. AFONSO HENRIQUES NA ROBOPARTY – Presente a seguinte proposta: “A Universidade do Minho vai promover nos próximos dias 2, 3 e 4 de março no Campus Universitário de Azurém em Guimarães, um evento de robótica educativa denominado de *RoboParty* dirigido aos estabelecimentos dos ensinos básico e secundário. O evento insere-se no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar e tem como objetivo, ensinar os jovens a construir robôs móveis autónomos, de uma forma simples, divertida. Numa primeira fase é ministrada às equipas participantes uma curta formação na área da eletrónica, da programação de robôs, e da construção mecânica. Concluída esta fase é entregue a cada uma das equipas participantes um KIT

robótico para ser montado. A EB2,3 D. Afonso Henriques manifestou junto da autarquia o interesse em participar neste evento pela informação científica e tecnológica que irá ser proporcionada aos alunos. Dado que os custos com as inscrições são elevados para o orçamento deste estabelecimento de ensino, propõe-se a atribuição de apoio financeiro de modo a viabilizar a participação no evento de uma equipa, constituída por 3 alunos e 1 docente. Perante o exposto, e considerando que estamos perante um evento com uma forte componente pedagógica e que constitui uma oportunidade de desenvolvimento de conhecimentos científicos e tecnológicos para os alunos, propomos, nos termos do n.º 2, alínea d) do artigo 23.º e, do n.º 1, alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, que seja dado despacho de autorização de cabimento e compromisso para a atribuição de uma verba no valor de €250 à equipa da EB2,3 D. Afonso Henriques, formada pelos alunos e docente supra referidos, destinada a apoiar as despesas com a inscrição/participação, cujo pagamento deve ser feito diretamente à Escola, que vai promover as inscrições.” **DELIBERADO**

APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - RATIFICAÇÃO DOS APOIOS CONCEDIDOS POR CONTA DO FUNDO DE MANEIO -

JANEIRO DE 2017 - Presente a seguinte informação da Chefe da Divisão de Ação Social: “Por deliberação de 15 de Dezembro de 2016 a Câmara Municipal aprovou a constituição de um Fundo de Maneio destinado a acorrer, com oportunidade, ao pagamento com carácter de urgência, dos apoios a conceder no âmbito da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos. Importa assim,



submeter a ratificação os apoios entretanto concedidos por conta deste Fundo de Maneio, conforme constam do mapa que se anexa.” O referido mapa dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

CULTURA - PROTOCOLOS DE DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL 2017 – Presente a seguinte proposta: “No seguimento da política prosseguida pela Câmara Municipal de Guimarães no que concerne ao incentivo e ao apoio à formação, criação, produção e divulgação cultural nas diferentes áreas, propõe-se a atribuição de subsídios no montante total de €76.550,00 e o estabelecimento dos correspondentes protocolos de colaboração, de acordo com a seguinte distribuição por áreas de intervenção: -----

| | |
|------------------------------|--------------------|
| Bandas Musicais e Orquestras | 19.500,00 € |
| Grupo Folclóricos | 22.800,00 € |
| Grupos de Teatro | 15.000,00 € |
| Grupos Corais | 4.800,00 € |
| Grupos de Música Popular | 7.200,00 € |
| Escolas de Música | 7.250,00 € |
| Total | 76.550,00 € |

Por comparação com a proposta aprovada no ano transato, a presente proposta contempla as seguintes alterações: - Bandas Musicais e Orquestras: é incluída a Orquestra Juvenil de Pevidém; - Grupos Folclóricos: os montantes são atualizados para €1.000,00 e €600,00 consoante se trate, respetivamente, de grupos federados ou não federados; é incluído o Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ronfe; - Grupos de Teatro: o montante é atualizado para €1.500,00, com aumento do número de apresentações por grupo de 2 para 4; é atualizada a designação do antigo Grupo de Teatro do Centro Cultural e Desportivo da Coelima; é acrescentada ATRAMA Associação Cultural. A lista das

entidades contempladas consta de anexo à presente proposta. Os subsídios deliberados serão processados após requerimento das entidades interessadas. Os pagamentos só serão efetuados após prova documental, por parte das entidades beneficiárias, da respetiva constituição pública (escritura notarial, estatutos e publicações obrigatórias). Nos casos em que os subsídios deliberados sejam iguais ou superiores a €5,000,00 (cinco mil euros) as entidades devem ainda apresentar certidão de situação regularizada perante a Segurança Social e as Finanças, sem as quais o pagamento não poderá ser efetuado. Mediante a aprovação da presente proposta, serão assinados com as diversas entidades protocolos de colaboração de acordo com as minutas anexas." As referidas minutas dão-se aqui por reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

Os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Ricardo Araújo apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os Vereadores da Coligação Juntos por Guimarães votam favoravelmente esta proposta de protocolos e atribuição de subsídios a Bandas Musicais, Grupos Folclóricos, Grupos de Teatro Amador, Grupos Corais Associativos, Grupos de Musica Popular, Academias e Escolas de Música, no valor total de 76.550 euros. Consideramos da maior importância o incentivo e apoio à formação, criação, produção e divulgação cultural nas diferentes áreas, em particular aos Grupos e Coletividades de Guimarães que preenchem e enriquecem a atividade cultural vimaranense. Em 2016, na reunião de Câmara na qual se apreciaram estes apoios, afirmamos e defendemos que o valor dos apoios atribuídos por entidade devia ser superior, considerando o inegável mérito, dedicação e resultados evidenciados pelos



Grupos e Coletividades Vimaranenses, mais ainda considerando que os valores então propostos não sofriam atualização na maioria dos casos há vários anos. Registamos com satisfação que a proposta de apoios para este ano regista uma evolução do montante global de 61.450 euros em 2016 para 76.550 euros em 2017, dando razão à nossa observação e declaração de voto em 2016, em defesa de um reforço da verba de apoio aos Grupos e Coletividades culturais de Guimarães, nessa altura contrariada pelo Partido Socialista. Este aumento global traduz um aumento no montante de apoio aos Grupos Folclóricos federados de 800 euros para 1000 euros, aos Grupos Folclóricos não federados de 500 euros para 600 euros e aos Grupos de Teatro de 800 euros para 1500 euros. Refira-se que neste último caso o montante anterior de 800 euros previa a contrapartida de 2 espetáculos e agora os 1500 euros implicam uma contrapartida de 4 espetáculos, ou seja uma redução do valor por espetáculo de 400 euros para 375 euros. Não podemos, no entanto, deixar de vincar, denunciar e lamentar: 1. Que este aumento se verifique somente este ano, no final do mandato do atual executivo liderado pelo Partido Socialista e pelo Dr. Domingos Bragança, evidenciando uma intenção meramente eleitoralista e propagandística. Quem por convicção e não por oportunismo eleitoral defende um maior apoio público ao trabalho das associações culturais devia e podia tê-lo efetuado no início do mandato e não no seu fim. O valor em causa é de tal forma diminuto no orçamento municipal para a cultura que não colocaria em causa as finanças do município. Esta forma política de agir revela a arrogância do Partido Socialista, a altivez de quem considera ser suficiente em vésperas de eleições dar mais uns "trocós" ao movimento associativo para receber o seu apoio e

confiança, demonstrando o seu desrespeito e desvalorização pelos cidadãos, associados e dirigentes que se dedicam à causa associativa vimaranense. 2. O valor global e individual atribuído continua a ser reduzido. Defendemos hoje, em coerência com o que temos defendido nos últimos anos publicamente, um reforço claro da verba de apoio às Bandas Musicais e Orquestras, aos Grupos Folclóricos, Corais, de Teatro, de Música Popular e Escolas de Música que tanto têm contribuído para a promoção da Cultura no nosso Concelho e para a afirmação Cultural de Guimarães. Não podemos concordar com a permanente desvalorização dos grupos e associações locais, falta de reconhecimento do seu mérito e diminuto apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal de Guimarães, sobretudo quando comparado com outros apoios, serviços contratados e montantes investidos na programação cultural do Concelho.” -----

CULTURA - FESTAS DE INTERESSE CONCELHIO – APOIOS FINANCEIROS PARA O ANO DE 2017 – Presente a seguinte proposta:

“As festas populares são tempo e espaço de encontro, de convívio, de recriações de manifestações sociais e culturais marcantes da nossa tradição e cultura que contribuem sobremaneira para a preservação da nossa identidade e memória coletivas. A proposta em apreço prevê a inclusão da Festas de S. Martinho, da Feira dos 27 e das Festas de Nossa Senhora do Rosário e da Vila de Ponte, cuja relevância justifica plenamente participações financeiras municipais. Assim, pela sua inestimável relevância cultural e turística proponho a atribuição dos seguintes subsídios, totalizando €145.900,00: -----

| FESTA / ENTIDADE | NIF | MONTANTE |
|--|-------------|-------------|
| Marcha Gualteriana (Associação Recreativa da Marcha Gualteriana) | 501 633 910 | € 83.500,00 |



| (continuação) FESTA / ENTIDADE | NIF | MONTANTE |
|---|-------------|-------------|
| Batalha de Flores 2015 e 2017 (Associação Recreativa da Marcha Gualteriana) | 501 633 910 | € 26.500,00 |
| Festas das Taipas - S. Pedro (Freguesia de Caldelas) | 507 186 265 | € 6.800,00 |
| Festas de Pevidém (S. Jorge)(Ass. de Festas de S. Jorge - Pevidém) | 506 304 620 | € 3.000,00 |
| Festas Nicolinas (Comissão de Festas Nicolinas) Associação dos Antigos Estudantes do Liceu de Guimarães | 502 660 180 | € 2.500,00 |
| Festas das Cruzes (Freguesia de Serzedelo) | 506 863 115 | € 2.000,00 |
| Festas de S. João (Covas) (ARCOV - Ass. Rec. Cultural e Desportiva) | 500 869 510 | € 2.000,00 |
| Festas de S. Tiago (Comissão Organizadora) (Freguesia de Ronfe) | 506 970 892 | € 2.000,00 |
| Danças de S. Nicolau Associação dos Antigos Estudantes do Liceu de Guimarães | 502 660 180 | € 1.500,00 |
| Romaria Grande - S. Torcato (Irmandade S. Torcato) | 501 421 645 | € 1.500,00 |
| Festa do Agricultor (Casa do Povo de Fermentões) | 500 939 470 | € 1.000,00 |
| Romaria da Senhora dos Remédios (Freguesia de S. Cláudio de Barco) | 507 861 027 | € 1.000,00 |
| Festas de Stº António (Comissão Organizadora) (Grupo Cultural e Recreativo da Cruz de Pedra) | 502 024 666 | € 1.000,00 |
| Festa de Carnaval Pevidém Sol No Miral – Associação Cultural | 514 258 500 | € 1.000,00 |
| Festas de Nossa Senhora da Luz (Comissão Organizadora) (Irmandade de Nossa Senhora da Luz - Creixomil) | 592 001 393 | € 1.000,00 |
| Festa de Carnaval de Nespereira Associação Cultural Carnavalesca de Nespereira | 506 588 270 | € 1.000,00 |
| Ronda da Lapinha (Irmandade de N. Sra. daLapinha) | 501 600 809 | € 800,00 |
| Linha da Corredoura (São Torcato) (Grupo Folclórico da Corredoura) | 500 801 703 | € 600,00 |
| Festas de S. Cristóvão (Comissão Organizadora) (Associação dos Motoristas de S. Cristóvão da Penha) | 507 733 797 | € 600,00 |
| Festas de S. João de Calvos (Comissão de Festas) (Freguesia de Lordelo) | 507 844 602 | € 600,00 |
| Festas de Nª Sr.ª da Ajuda (Moreira de Cónegos) Comissão de Festas de Nossa Senhora D´Ajuda | 901 856 037 | € 600,00 |
| Festas de S. Sebastião - (Comissão Organizadora) (União de Freguesias de Serzedo-Calvos) | 510 840 159 | € 600,00 |

| (continuação) FESTA / ENTIDADE | NIF | MONTANTE |
|---|-------------|---------------------|
| Festas de S. Tiago (Comissão Organizadora) (Freguesia de Lordelo) | 507 844 602 | € 600,00 |
| Festas de Santo Amaro de Mascotelos (Comissão Organizadora) (Fábrica da Igreja Paroquial de S. Vicente de Mascotelos) | 501 823 034 | € 600,00 |
| Festas de São João Batista (Comissão Organizadora) (Freguesia de Brito) | 506 974 529 | € 600,00 |
| Festas Senhora do Rosário (Comissão Organizadora) (Freguesia de Brito) | 506 974 529 | € 600,00 |
| Festas de S. Brás de Figueiredo (União de Freguesia Leitões, Oleiros e Figueiredo) | 510 837 514 | € 600,00 |
| Festas de N. S. do Rosário e da Vila de Ponte (Irmandade de N. S. do Rosário) | 506 719 464 | € 600,00 |
| Feira dos 27 (Irmandade de São Torcato) | 501 421 645 | € 600,00 |
| Festas S. Martinho Candoso (Comissão de Festas) (Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Candoso) | 501 073 167 | € 600,00 |
| TOTAL | | € 145.900,00 |

Os subsídios deliberados serão processados após requerimento das entidades interessadas. Os pagamentos só serão efetuados após prova documental, por parte das entidades beneficiárias, da respetiva constituição pública (escritura notarial, estatutos e publicações obrigatórias). No caso de comissões de festas e organizadoras constituídas ad-hoc, não dispondo, portanto, de constituição pública, o subsídio deve ser requerido pela Freguesia onde se realiza o evento, com menção expressa do mesmo. Nos casos em que os subsídios deliberados sejam iguais ou superiores a €5,000,00 (cinco mil euros) as entidades devem ainda apresentar certidão de situação regularizada perante a Segurança Social e as Finanças, sem as quais o pagamento não poderá ser efetuado. Em todos os casos, o apoio concedido deverá ser publicamente divulgado, designadamente pela inclusão do logótipo do Município de Guimarães em cartazes e outros suportes promocionais e a menção "Com o patrocínio da Câmara Municipal de Guimarães".



DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O SUBSÍDIO A ATRIBUIR ÀS SEGUINTE FESTAS/ENTIDADES: FESTAS DAS TAIPAS – S. PEDRO - FREGUESIA DE CALDELAS, FESTAS DAS CRUZES - FREGUESIA DE SERZEDELO; FESTAS DE S. TIAGO - FREGUESIA DE RONFE; ROMARIA DA SENHORA DOS REMÉDIOS - FREGUESIA DE BARCO; FESTAS DE S. JOÃO DE CALVOS - FREGUESIA DE LORDELO; FESTAS DE S. SEBASTIÃO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E CALVOS, FESTAS DE S. TIAGO – FREGUESIA DE LORDELO; FESTAS DE S. JOÃO BATISTA – FREGUESIA DE BRITO; FESTAS SENHORA DO ROSÁRIO – FREGUESIA DE BRITO; FESTAS DE S. BRÁS DE FIGUEIREDO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEITÕES, OLEIROS E FIGUEIREDO. -----

CULTURA - ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORE E ETNOGRAFIA DE GUIMARÃES – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – Presente a seguinte proposta: “Os grupos folclóricos de Guimarães são por diversas vezes convidados a participar de festivais internacionais realizados no estrangeiro, designadamente junto de comunidades portuguesas emigradas. São participações que se revestem de interesse público, uma vez que asseguram uma digna representação de Guimarães em tais eventos, ao mesmo tempo que contribuem para reforçar os laços de tais comunidades com as suas origens. Finalmente, refira-se que tais participações concorrem para a valorização do trabalho desenvolvido pelos diversos grupos folclóricos na preservação de elementos etnográficos relevantes como são as danças e cantares de raiz tradicional da nossa região. Em face dos inúmeros pedidos de apoio que anualmente nos são remetidos, entendemos que a Associação

de Folclore e Etnografia de Guimarães, que congrega todos os grupos folclóricos do Concelho, é a entidade mais bem posicionada para avaliar o interesse de cada deslocação e o montante necessário à sua viabilização. Assim, com o objetivo de disponibilizar meios financeiros que viabilizem a deslocação de grupos folclóricos de Guimarães para participação em festivais realizados no estrangeiro proponho a atribuição, à Associação de Folclore e Etnografia de Guimarães, de um subsídio de €6.000,00.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

CULTURA - REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS PARA O ANO DE

2017 – Presente a seguinte proposta: “Ao abrigo dos nºs 2 e 3 do artigo 1º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Investigação, o júri decidiu propor a atribuição de três bolsas de investigação com a duração de um ano (janeiro a dezembro de 2017) dotadas, cada qual, com o montante de €500,00 mensais. As candidaturas selecionadas são as seguintes: - Diana Carolina Alves da Silva - Divulgação do património geológico e botânico associado ao património histórico de Guimarães; - Maria de Fátima Carvalho Dias e Vítor Emanuel Mendes de Oliveira - A Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira nos Livros de Notas (1600-1700); - João Manuel Pinto Fernandes - Contributo para os povoados fortificados na bacia média do Ave no I milénio a.C - termografia aérea através de drone. Foi ainda decidido propor a prorrogação por 4 meses da bolsa anteriormente atribuída a Maria João Alves Gonçalves, intitulada – “Um novo membro na mesa de vereação Vimaranesa. A participação dos doze mestres nas reuniões da Câmara de Guimarães no trânsito dos séculos XV para o XVI”. Finalmente foi decidido propor a prorrogação por 12 meses da bolsa intitulada - “Contributo para o estudo dos povoados fortificados na bacia média



do Ave no I milénio a.C. – Prospeção Arqueológica”, anteriormente atribuída a João Manuel Pinto Fernandes e Diana Carolina Alves da Silva. As decisões vertidas na presente proposta foram tomadas por unanimidade dos elementos do júri presentes: - Câmara Municipal – Vereador Dr. José Bastos; - Representante do maior partido da oposição com assento no Executivo Municipal, Dr. José Cardoso de Menezes Couceiro da Costa; - Arquivo Municipal Alfredo Pimenta – Dra. Alexandra Marques; - Sociedade Martins Sarmento – Prof. Eng.º António Fernando Macedo Ribeiro. O representante da Universidade do Minho – Prof. Miguel Oliveira, da Universidade do Minho, em representação do Vice-Reitor Prof. Rui Reis, não pode estar presente, tendo justificado a ausência.” **DELIBERADO**

APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

DESPORTO – VITÓRIA SPORT CLUBE - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS PARA TORNEIO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL DO CARNAVAL – Presente a seguinte proposta:

“A Seção de Basquetebol do Vitória Sport Clube pretende organizar, nas férias do carnaval, a oitava edição do “Torneio Internacional de Carnaval Costa Guerreiro”, para jovens entre os 6 e os 12 anos, evento que contará com a participação de 12 equipas, divididas em dois escalões etários, envolvendo cerca de 150 jovens atletas, tendo solicitado à Câmara Municipal o apoio na oferta de 170 medalhas, com um custo aproximado de cerca de 220,00€ (duzentos e vinte euros), pelo que se propõe a oferta destas medalhas, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães.” **DELIBERADO**

APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

DESPORTO - GUIMAGYM - CLUBE DE GINÁSTICA DE GUIMARÃES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO –

Presente a seguinte proposta: “O Guimagym - Clube de Ginástica

de Guimarães, criado no ano passado, é atualmente a única coletividade desportiva que promove esta modalidade na nossa cidade, tendo realizado no passado mês de janeiro uma gala de apresentação do clube, que contou com a participação de cerca de 600 pessoas. Apesar da sua juventude no movimento associativo desportivo local, o Guimagym - Clube de Ginástica de Guimarães, tem vindo a consolidar o seu trabalho de promoção desta modalidade que, em breve, terá como palco privilegiado da sua ação a Academia de Ginástica de Guimarães, destacando-se o seu já muito expressivo contingente de jovens atletas, superior a 250, sinal inequívoco da sua aposta na base formativa. Pretende agora o Guimagym - Clube de Ginástica de Guimarães, organizar o seu primeiro Sarau de Ginástica, a ter lugar no Grande Auditório do Centro Cultural de Vila Flor, no próximo dia 28 de maio, cuja receita reverterá para a Cercigui, tendo solicitado o apoio municipal para o pagamento das taxas de utilização do CCVF, pelo que, para este fim, proponho a atribuição de subsídio no valor de €2.306,25 (dois mil trezentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos), ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

DIVERSOS - FUNDOS DE MANEIO – DIVISÃO DE TRÂNSITO E ESPAÇO PÚBLICO (OFICINAS AUTO) – CONSTITUIÇÃO DE NOVO FUNDO DE MANEIO E ALTERAÇÃO DE FUNDO DE MANEIO APROVADO PARA 2017 – Presente a seguinte informação: “Por deliberação de 15 de dezembro de 2016 foi constituído um fundo de maneiio para a Divisão de Trânsito e Espaço Público (Oficinas Auto), para acorrer a despesas com reparações urgentes de viaturas, associada à rubrica 05/020203, no valor de €4.000,00. Contudo, na prática, para além das despesas associadas a reparações urgentes de viaturas, há



necessidade de adquirir peças no âmbito de intervenções curativas nas Oficinas Auto, com carácter de urgência, cuja despesa deverá ficar associada a uma rubrica orçamental distinta daquela. Face ao exposto, nos termos do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (Considerações Técnicas 2.9.10.1.11) e do nº 4 do art.º 12º do Regulamento Interno da Contabilidade e, ainda, do art.º 2º do Regulamento de Controlo Interno dos Fundos de Maneio, submete-se à consideração superior a constituição de um novo fundo de maneio e a alteração do fundo de maneio anteriormente aprovado, da seguinte forma: Aquisição de peças e outros materiais, associadas a intervenções curativas nas oficinas auto – €4.000,00 (rubrica 05/020112); Titular: Baltazar Francisco Campos Oliveira Vilela, Técnico Superior da Divisão de Trânsito e Espaço Público; Substituto: Rui Miguel Lino Castro, Chefe da Divisão de Trânsito e, Espaço Público, para substituir o titular nas suas faltas e impedimentos; Reparação de peças, veículos ou máquinas do parque municipal – €1.000,00 (rubrica 05/020203); Titular: Baltazar Francisco Campos Oliveira Vilela, Técnico Superior da Divisão de Trânsito e Espaço Público; Substituto: Rui Miguel Lino Castro, Chefe da Divisão de Trânsito e, Espaço Público, para substituir o titular nas suas faltas e impedimentos; Estes fundos de maneio serão reconstituídos mensalmente, contra entrega dos documentos comprovativos da despesa, e a sua reposição será feita até 31 de dezembro do respetivo exercício económico.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

DIVERSOS - AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS N.º 84 DE SERZEDELO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A REABILITAÇÃO DA SEDE DO AGRUPAMENTO – Presente a

seguinte proposta: "O Agrupamento 84 do Corpo Nacional de Escutas, da freguesia Serzedelo solicitou o apoio desta Câmara

Municipal para a conclusão das obras a realizar no edifício sede, localizado no antigo edifício escolar designado por Calvário nº 1, equipamento que serve de apoio às inúmeras atividades escutistas de formação da juventude e a muitas outras realizadas pela própria freguesia. Tendo em conta o estado de degradação do edifício, os seus responsáveis pretendem implementar um conjunto de intervenções que permitem reabilitar o mencionado edifício, sob pena de algumas situações se tornarem irreversíveis e obrigarem a uma intervenção mais profunda e dispendiosa, isto para além de questões de segurança que podem colocar em perigo as pessoas que o frequentam. Assim, considerando tratar-se de um equipamento imprescindível para o desenvolvimento das atividades levadas a cabo pela estrutura local do Corpo Nacional de Escutas, na freguesia de Serzedelo, proponho a atribuição de um subsídio de €10.000,00, ao Agrupamento de Escuteiros n.º 84 de Serzedelo, para a participação na obra de reabilitação do seu edifício sede. O montante do subsídio foi calculado a partir dos orçamentos apresentados pelo Agrupamento no valor de €10.483,23, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A ser aprovado, o subsídio em apreço será pago mediante a realização de autos de medição por parte do mesmo Departamento de Obras Municipais.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA EM MINUTA. -----
PELAS ONZE HORAS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ATA. -----